OFÍCIO Nº 013/2025/GP. Cabixi RO, 05 de fevereiro de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados ao ressarcimento da remuneração da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES cedida pelo Município de Vilhena ao Município de Cabixi até o mês de dezembro/2025, cujo pagamento é realizado pelo órgão de origem com ressarcimento do por parte do Município requisitante.

Dada a importância da matéria e considerando envolver o pagamento de servidor cedido a esta municipalidade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 18/02/2025 às 11:09, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **178141** e o código verificador **33AA4041**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Decreto de Cedência	05/02/2025	178152
2	ANEXO Ofício 236 - SEMAD - VILHENA	05/02/2025	178154
3	ANEXO Projeto de Lei	18/02/2025	181257

Docto ID: 178141 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 31.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R$ 31.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 31.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 167

TOTAL.....R$ 31.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 05 de fevereiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 178149 e CRC: FEDBC48A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados ao ressarcimento de despesa de servidor cedido de outro órgão público ao Município de Cabixi, cujo pagamento é realizado pelo órgão de origem com ressarcimento do por parte do Município requisitante.

A abertura do presente crédito tem a finalidade adequar o orçamento da SEMEC para promover a restituição do valor pago a título de remuneração da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES, cedida do Município de Vilhena até o mês de dezembro/2025, conforme Decreto nº 63.973/2025 e Ofício nº 236/2024/SEMAD (cópias em anexo).

Os recursos para abertura do crédito são oriundos de anulação de dotação da própria Secretaria de Educação, sendo o projeto elaborado com base no disposto do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024, em se tratando de crédito adicional especial.

Dada a importância da matéria em cumprimento ao pagamento de servidor cedido ao Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 05 de fevereiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 178149 e CRC: FEDBC48A

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**05/02/2025**

ID: **178149**
CRC: **FEDBC48A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **05/02/2025 09:13:13** Finalização: **05/02/2025 09:13:32**

Processo

Documento

MD5: **FBC9E9C18F60EC917D2150A9EC37580A**

SHA256: **2A019BAA4A041466D8EAD87173C76AF1276406E7A2C59D5EBADFD50254D26C79**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	05/02/2025 09:13:13

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/02/2025 09:13:13

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	05/02/2025 10:02:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 178149 e o CRC FEDBC48A.

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4150 | VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 22.01.2025 | ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br | **CADERNO I** | www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Municipio

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8

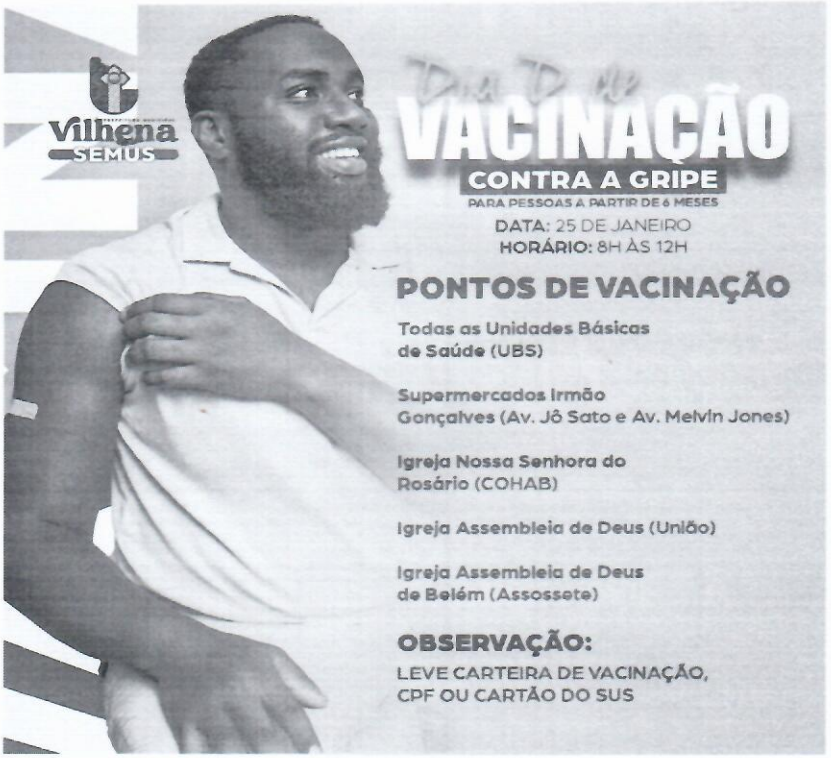

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.973/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025/Gab, do Poder Executivo do Município de Cabixi-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.368/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES, matrícula 15437, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, com ônus para o Município de Cabixi - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2025.

ID: 177423 e CRC: 260661D3
ID: 178152 e CRC: A5A0C985

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Decreto de Cedência**	**05/02/2025**

ID: **178152**
CRC: **A5A0C985**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **05/02/2025 09:14:27** Finalização: **05/02/2025 09:14:52**

Processo

Documento

MD5: **8DA746F9DA598D6EA7449FF08D1771EF**

SHA256: **BEA9860CE9D0AFFE8C67E9FA5483AD525D39076DF4CDB732AC9E540D37491791**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	05/02/2025 09:14:27

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/02/2025 09:14:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13	05/02/2025	178141

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 178152 e o CRC A5A0C985.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Ofício nº 236/2024/SEMAD

Para: Entidades cessionárias

Assunto: Adequação de Pagamento e Recolhimento previdenciário dos servidores efetivos Cedidos para outras Municipalidades

Excelentíssimo Gestor,

Apraz-nos cumprimentá-lo e na oportunidade, considerando a diferença de valores repassados pelos Cessionários ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), referente aos recolhimentos previdenciários e patronais dos servidores cedidos e a inadimplência dos cessionários com o instituto em questão, informamos quanto a mudança de tratamento com relação às cedências que atualmente são com ônus para os Municípios cessionários.

Informamos que, a partir da competência de Setembro de 2024, os **VENCIMENTOS FIXOS** dos servidores cedidos serão pagos pela Prefeitura de Vilhena, com os devidos encargos e demais obrigações, de modo que o município cessionário **realizará somente o reembolso mensal da remuneração e encargos sociais para a Prefeitura de Vilhena**.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Administração de Vilhena - RO, encaminhará para cada cessionário, mensalmente, o demonstrativo das despesas do cargo de provimento efetivo dos servidores para o devido reembolso aos cofres do Município de Vilhena.

Solicitamos que as entidades cessionárias dêem ciência dessa alteração que ocorrerá a partir da competência de **Setembro/2024**.

Sem mais para o momento manifestamos votos de estima e consideração.

Vilhena/RO, 13 de Agosto de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinado digitalmente)

atura eletrônica - Identificador: 44c1df4a-8ccf-4b48-8ec5-e0aaa4a625ae - Página 1 / 2
D: 1[illegible] e CRC: [illegible]

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=44c1df4a-8ccf-4b48-8ec5-e0aaa4a625ae

Assinado por: BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE 13/08/2024
11:45:33 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**oficio semec vha**	**18/09/2024**

ID: **139224**
CRC: **5B0CBE2A**
Processo: **1-1410/2024**
Usuário: **Geni Antunes Cordeiro**
Criação: **18/09/2024 15:56:20** Finalização: **18/09/2024 15:56:20**

Processo

Documento

MD5: **78680FCE1517E54F9F60F965977674E5**

SHA256: **B1BC3B125BFEF99F775CCDA56BA38BCD0F667391E10418F667581D4E6605B2FC**

Súmula/Objeto:

.

INTERESSADOS

CEDIDOS - RECEBIDO - SEMEC 10	Cabixi	RO	18/09/2024 15:56:20

ASSUNTOS

Folha de Pagamento	18/09/2024 15:56:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 139224 e o CRC 5B0CBE2A.

ID: 139224 e CRC: 5B0CBE2A

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**Vilhena**	**09/10/2024**

ID: **144852**
CRC: **F69134DA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Bruno Roriz da Silva**
Criação: **09/10/2024 12:31:20** Finalização: **09/10/2024 12:32:11**

Processo

Documento

MD5: **97D4FCDFC6843ABCABAE443C8ECB13DF**

SHA256: **FE8EFEDD6FE30B650D54E3FECBDCB2542604AA201EFCFBD0A4418B87C3AA63BA**

Súmula/Objeto:

Memorando solicitando abertura de crédito especial

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	09/10/2024 12:31:20

ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL	09/10/2024 12:31:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 521	09/10/2024	144839

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 144852 e o CRC F69134DA.

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Ofício 236 - SEMAD - VILHENA**	**05/02/2025**

ID: **178154**
CRC: **9358BD6F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **05/02/2025 09:15:31** Finalização: **05/02/2025 09:16:09**

Processo

Documento

MD5: **BF88457944913A511C14187651C8F334**

SHA256: **4A8F8278A658DD92ACAC7041FEB296B621F9AF27F788AC8F7625E24EE798BEBC**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	05/02/2025 09:15:31

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/02/2025 09:15:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13	05/02/2025	178141

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 178154 e o CRC 9358BD6F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 31.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R$ 31.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
12.361.0003.2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 31.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 167

TOTAL.....R$ 31.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 05 de fevereiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 181257 e CRC: 9ACED4AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados ao ressarcimento de despesa de servidor cedido de outro órgão público ao Município de Cabixi, cujo pagamento é realizado pelo órgão de origem com ressarcimento do por parte do Município requisitante.

A abertura do presente crédito tem a finalidade adequar o orçamento da SEMEC para promover a restituição do valor pago a título de remuneração da servidora TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES, cedida do Município de Vilhena até o mês de dezembro/2025, conforme Decreto nº 63.973/2025 e Ofício nº 236/2024/SEMAD (cópias em anexo).

Os recursos para abertura do crédito são oriundos de anulação de dotação da própria Secretaria de Educação, sendo o projeto elaborado com base no disposto do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024, em se tratando de crédito adicional especial.

Dada a importância da matéria em cumprimento ao pagamento de servidor cedido ao Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 05 de fevereiro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 181257 e CRC: 9ACED4AF

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 - Centro
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**18/02/2025**

ID: **181257**
CRC: **9ACED4AF**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **18/02/2025 08:42:31** Finalização: **18/02/2025 08:42:46**

Processo

Documento

MD5: **7A39F725905825AB78A62134DCD6EE15**

SHA256: **40895906E44C60DF2DA7493B13E75597A4C75C97FCB04692503BDB0E619CA409**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	18/02/2025 08:42:31

ASSUNTOS

Projeto de Lei	18/02/2025 08:42:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13	05/02/2025	178141

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	18/02/2025 11:09:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 181257 e o CRC 9ACED4AF.